



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.381, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza pagar 50% do transporte para agricultores em viagem à Expoagro Afubra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 50% das despesas com o transporte de trabalhadores rurais para viagem à Expoagro Afubra, no Município de Rio Pardo, juntamente com representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas.

Parágrafo Único - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), valor que será pago diretamente à(s) empresa(s) que executou(arem) os serviços, devendo o restante ser cobrado dos próprios agricultores(as).

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção Secretaria da Agricultura.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (615).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal